PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 44.272.660/0001-05

ADMINISTRADO PELA VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 22.610.500/0001-88

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstração da posição financeira 8

Demonstração do resultado 9

Demonstração das mutações no patrimônio líquido 10

Demonstração do fluxo de caixa - método indireto 11

Notas explicativas às demonstrações financeiras 12

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e Administradores do

PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Curitiba – PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de Investimentos regulamentados pelas Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram avaliados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativas ocorridas durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a Classe possui um montante de R$ 22.537 mil que representa 103,08% do patrimônio líquido composto por esses ativos.

Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido da Classe. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios e sua complexidade julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) indagações e avaliação substantiva dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) avaliação dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento da Classe; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação que suporta a integridade dos registros efetuados; (iv) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (v) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vi) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios, que a Classe está exposto.

Responsabilidade da Administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o

ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 30 de março de 2026.

NIX AUDITORES INDEPENDENTES

CRC PR 010995/O-0

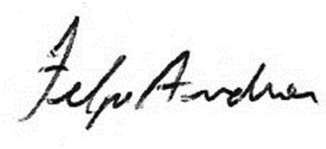

Felipe de Andrea

Contador CRC PR 067181/O



Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ 124459/O

PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 44.272.660/0001-05

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

		2025		2024	
	Nota explicativa	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**93**	**0,42**	**680**	**2,36**
Disponibilidades		**-**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)		-	-	1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**-**	**-**	**679**	**2,36**
Letras do Tesouro Nacional		-	-	679	2,36
Cotas de fundos de investimento		**93**	**0,42**	**-**	**-**
Beyond FIC RF		93	0,42	-	-
Títulos e valores mobiliários	**5**	**101**	**0,46**	**187**	**0,65**
Títulos públicos federais		**101**	**0,46**	**187**	**0,65**
Notas do Tesouro Nacional		101	0,46	187	0,65
Direitos creditórios	**6**	**22.537**	**103,08**	**28.182**	**97,84**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**22.537**	**103,08**	**28.182**	**97,84**
Direitos creditórios - a vencer		22.537	103,08	28.182	97,84
Total do ativo		**22.731**	**103,96**	**29.049**	**100,85**
Passivo					
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**526**	**2,41**	**156**	**0,54**
Créditos a identificar	**6**	526	2,41	156	0,54
Valores a pagar		**339**	**1,55**	**89**	**0,31**
Taxa de performance (*)		257	1,18	-	-
Consultoria técnica		36	0,16	20	0,07
Serviços de auditoria		20	0,09	19	0,07
Taxa de administração (*)		18	0,08	22	0,08
Taxa de gestão (*)		6	0,03	20	0,07
Taxa de escrituração		2	0,01	2	0,01
Serviços cartorários		-	-	6	0,02
Total do passivo		**865**	**3,96**	**245**	**0,85**
Patrimônio líquido		**21.866**	**100,00**	**28.804**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**22.731**	**103,96**	**29.049**	**100,85**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 44.272.660/0001-05

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado dos exercícios	Nota explicativa	2025	2024
Resultados		**6.996**	**3.675**
Resultado com direitos creditórios		**6.854**	**3.577**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	6.854	3.577
Resultado com títulos e valores mobiliários		**142**	**96**
Resultado com operações compromissadas	**4**	90	121
Resultado com títulos públicos federais	**5**	28	(25)
Resultado com cotas de Fundos de investimento	**4**	24	-
Outras receitas operacionais		**-**	**2**
Outras rendas operacionais		-	2
Despesas		**(1.634)**	**(2.447)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(933)**	**(1.866)**
Assessoria técnica		(667)	(1.432)
Consultoria jurídica		(190)	(313)
Auditoria e custódia		(49)	(45)
Escrituração		(26)	(26)
Comissões e corretagens		(1)	(3)
Serviços de rating		-	(27)
Distribuição		-	(20)
Despesas da Administração e Gestão		**(631)**	**(420)**
Performance		(257)	-
Administração		(233)	(260)
Gestão		(141)	(160)
Demais despesas		**(70)**	**(161)**
Despesas com cartório		(48)	(107)
Taxa B3		(10)	-
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(7)
Taxa ANBIMA		(2)	(1)
Outras despesas		(1)	(46)
Resultado líquido nos exercícios		**5.362**	**1.228**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 44.272.660/0001-05

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios			
Representado por 28.067,9089 cotas subordinadas a R$ 1.026,2186 cada		28.804	-
Representado por 11.186,7900 cotas subordinadas a R$ 963,3000 cada		-	10.776
Cotas emitidas	**11**		
1.452,6671 cotas subordinadas		1.500	-
16.881,1189 cotas subordinadas		-	16.800
Amortização de cotas	**11**	(11.872)	
Variação na amortização de cotas		(1.928)	
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios		**16.504**	**27.576**
Resultado dos exercícios		**5.362**	**1.228**
Patrimônio líquido no fim dos exercícios		**21.866**	**28.804**
Representado por 29.520,5760 cotas subordinadas a R$ 740,6961 cada		21.866	-
Representado por 28.067,9089 cotas subordinadas a R$ 1.026,2186 cada		-	28.804

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 44.272.660/0001-05

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	**5.362**	**1.228**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(6.854)	(3.577)
(-) Resultado com títulos públicos federais	(28)	-
Resultado líquido ajustado	**(1.520)**	**(2.349)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Direitos creditórios	12.499	(15.351)
(-) Títulos públicos federais	114	44
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	620	155
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**13.233**	**(15.152)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	1.500	16.800
(-) Amortização de cotas	(13.800)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(12.300)**	**16.800**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(587)**	**(701)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	680	1.381
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	93	680
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(587)**	**(701)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.272.660/0001-05
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Precato III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 29 de março de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 5 anos podendo ser prorrogado por mais 2 anos, iniciou suas operações em 14 de abril de 2022, e destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira do Fundo, estabelecidos no Anexo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, do gestor ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tag Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 30 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

(iii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com cotas de Fundos de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é

mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3317	69.391,92	93
Total		**69.391,92**	**93**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)		726	679
Total		**726**	**680**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em [LTN], conforme demonstrativo da posição financeira.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo auferiu resultado positivo com investimentos em cotas de fundos de investimento no valor de R$ 24, (não houve resultado em 2024), registada na rubrica "**Resultado com cotas de Fundos de investimento**"

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo auferiu resultado positivo com investimentos em aplicações interfinanceiras no valor de R$ 90, (R$ 121 em 2024), registada na rubrica "**Resultado com operações compromissadas**"

5. Títulos a valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstrados abaixo:

				2025		
				Faixas de vencimento		
Títulos para negociação	Natureza	Quantidade	Valor Justo	Até 365 dias	Acima de 365 dias	Sem vencimento
Notas do Tesouro Nacional	Pública	25	101	-	101	-
Total		**25**	**101**	**-**	**101**	**-**

				2024		
				Faixas de vencimento		
Títulos para negociação	Natureza	Quantidade	Valor Justo	Até 365 dias	Acima de 365 dias	Sem vencimento
Notas do Tesouro Nacional	Pública	50	187	-	187	-
Total		**50**	**187**	**-**	**187**	**-**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo auferiu resultado positivo de R$ 28 referente a Títulos públicos federais (resultado negativo de R$ 25 em 2024), registada na rubrica "**Resultado com títulos públicos federais**"

6. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios consistirão nos valores de crédito oriundos de ações judiciais em face de pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, exclusivamente federal, inclusive autarquias e fundações, proposta por pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, evidenciados no Diário Oficial da União e representados por precatórios emitidos em virtude de execução de sentenças respectivas (Precatórios), que poderão prever, conforme sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária, para os quais a administração espera o efetivo recebimento do valor de face no vencimento dos direitos creditórios.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I. O Direito Creditório deverá ser representado por um Precatório já expedido ou cujos cálculos já estejam homologados por decisão transitada em julgado;

II. Os Direitos Creditórios poderão estar vencidos ou não;

A Gestora será a instituição responsável por verificar e validar até a Data de Aquisição e Pagamento, observado o disposto no Acordo Operacional e no Contrato de Consultoria Especializada, por comunicação dirigida a Administradora, o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos Creditórios pela Classe.

Para fins da verificação e validação dos Critérios de Elegibilidade pela Gestora, será considerado o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Aquisição e Pagamento.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	143	-	143
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 150 dias	-	-	-
de 151 a 180 dias	-	-	-
de 181 a 360 dias	-	-	-
de 361 a 720 dias	22.394	-	22.394
de 721 a 1080 dias	-	-	-
Acima de 1080 dias	-	-	-
Total	**22.537**	**-**	**22.537**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**22.537**	**-**	**22.537**

		2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	128	-	128
de 31 a 60 dias	294	-	294
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 150 dias	-	-	-
de 151 a 180 dias	-	-	-
de 181 a 360 dias	-	-	-
de 361 a 720 dias	27.763	-	27.763
de 721 a 1080 dias	-	-	-
Acima de 1080 dias	-	-	-
Total	**28.182**	**-**	**28.182**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**28.182**	**-**	**28.182**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Precatórios	155	22.537	-	22.537
Total		**22.537**	**-**	**22.537**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**22.537**	**-**	**22.537**

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Precatórios	218	28.182	-	28.182
Total		**28.182**	**-**	**28.182**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**28.182**	**-**	**28.182**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**28.182**	**9.254**
Aquisições	1.594	18.556
Liquidações	(14.462)	(3.331)
Rendimentos	6.854	3.577
Direitos creditórios recebidos a identificar	369	126
Saldo final	**22.537**	**28.182**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
10,91%	24,96%	36,03%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2025

estão assim representados:

	2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	13.516	61,81%
2	2.873	13,14%
3	1.469	6,72%
4	1.316	6,02%
5	767	3,51%
6	754	3,45%
7	607	2,78%
8	557	2,55%
9	267	1,22%
10	132	0,61%
Demais devedores	280	1,29%
Total	**22.537**	**103,08%**

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 103,08% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9. Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 18. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

Em 31 de dezembro de 2025, o fundo possui o saldo a pagar de taxa de escrituração no montante de R$ 2. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de escrituração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Tag Investimentos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 6. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

10. Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por

agência de classificação de risco.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas [classe subordinada], As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

b) Emissão de cotas

As cotas são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM no 175, e somente serão ser negociadas observados os termos, condições, restrições e limitações e demais disposições legais aplicáveis.

Após a data da Integralização de cotas, a emissão de novas cotas pode ser realizada mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, conforme recomendação da Gestora, com a finalidade de levantamento de recursos para a realização de novos investimentos pelo Fundo.

As cotas são subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota, calculado da seguinte forma:

O valor de cada cota será equivalente a R$ 1 (um mil reais) na Data da Integralização de cada uma das séries, quando aplicável. A partir da Data da 10 Integralização, cada cota terá seu valor unitário calculado no fechamento de todo Dia Útil, para fins de integralização, amortização ou, nas hipóteses previstas no regulamento, resgate, sendo que este será equivalente ao Patrimônio Líquido dividido pelo número de cotas em circulação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 1.452,6671 cotas no montante de R$ 1.500 (16.881,1189 cotas no montante de R$ 16.800 em 2024).

c) Resgate e amortização de cotas

O Fundo deverá realizar as amortizações das cotas nos termos e condições estabelecidos

no respectivo Suplemento.

Nas amortizações e nos resgates de cotas será utilizado o valor de fechamento da cota em vigor no Dia Útil anterior à data do respectivo pagamento, sendo que, nos casos de amortização, do valor da cota será reduzido o resultado entre a diferença do valor de fechamento da cota em vigor no Dia Útil anterior à data do respectivo pagamento e o valor amortizado.

A amortizações ocorrerão mediante solicitação do Gestor ao Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. Administradora efetuará o pagamento em 3 (três) dias úteis contados da solicitação do Gestor, sem qualquer acréscimo aos valores devidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas subordinadas no valor de R$ 13.800 (Não houve amortização de cotas em 2024).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve resgate de cotas subordinadas.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tag Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que

evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Será devido pelo Fundo à Administradora, a título de Taxa de Administração, o valor correspondente a 0,15 % (quinze centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 15 (quinze mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Todos os valores expressos em reais no Regulamento serão atualizados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 233 (R$ 260 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Será devido pelo Fundo à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 5 (cinco mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 141 (R$ 160 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Será devida Taxa de Performance aos Consultores Especializados no montante correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o resultado das Cotas em relação ao que exceder o equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI.

Não houve despesa de taxa de performance no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

d) Demais taxas

Pelos serviços de controladoria, custódia e escrituração, a Classe pagará ao Custodiante as seguintes taxas nos seguintes moldes:

i. pelo serviço de escrituração será devido pela Classe ao Custodiante a taxa correspondente ao valor fixo de R$ 2 (dois mil reais) por mês.

Quando aplicável, os valores acima serão acrescidos de:

i custos associados ao envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 0,005 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas no Fundos 21);

i. custo adicional mensal de R$ 0,500 (quinhentos reais) por cada série ou subclasse de Cota (a partir da 3ª carteira/subclasse);

ii. pelo serviço de custódia e controladoria será devido pela Classe ao Custodiante a taxa de custódia correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, já inclusa na Taxa de Administração.

Pelos serviços de verificação amostral do lastro, a Classe pagará ao Custodiante o montante fixo de R$ 4,850 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) trimestralmente em cada data de verificação.

Os valores indicados neste Capítulo 17 serão atualizados pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

Não será devido pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2025	740,6961	17,72	25.591
Exercício findo em 31.12.2024	1.026,2186	6,53	18.505

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Nix Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas & realizada em 04 de junho de 2025, foram aprovadas as seguintes alterações:

(i) alteração do item 8.1 da Parte Geral do Regulamento, de modo a alterar a Taxa de Administração de 0,30% a.a. para 0,15% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R$ 20.000,00 para R$ 15.000,00, passando a vigorar com a seguinte redação e conforme Regulamento consolidado no Anexo II à presente Ata:

"8.1. Será devido pelo Fundo à Administradora, a título de Taxa de Administração, o valor correspondente a 0,15 % (quinze centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido,
observado o valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive)."

(ii) alteração do item 8.2 da Parte Geral do Regulamento, de modo a alterar a Taxa de Gestão de 0,85% a.a. para 0,02% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R$ 10.000,00 para R$ 5.000,00, passando a vigorar com a seguinte redação e conforme Regulamento consolidado no Anexo II à presente Ata:

"8.2. Será devido pelo Fundo à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a 0,02%

(dois centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive)."

(iii) alteração do item 8.3 da Parte Geral do Regulamento, de modo a alterar a Taxa de Consultoria de 0,81% a.a. para 1,83% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R$ 10.000,00 para R$ 5.000,00, passando a vigorar com a seguinte redação e conforme Regulamento consolidado no Anexo II à presente Ata:

"8.3. Será devido pelo Fundo à Consultoria Especializada 1, a título de Taxa de Consultoria, o valor
correspondente a 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o
Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive)."

(iv) alterar as definições de "Contrato de Cessão", "Contrato de Consultoria Especializada", "Contrato de Cobrança" nos Anexos de Definição, de modo a retificar a representação do Fundo pela Gestora, conforme disposição da RCVM 175.

20. Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1